



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 29/2023

De iniciativa do Vereador JOSÉ DOS SANTOS REIS, o Projeto epigrafado “Dispõe sobre a “Semana de Conscientização do Lixo Zero” no Município de Ipatinga e dá outras providências.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 29/2023

“Dispõe sobre a “Semana de Conscientização do Lixo Zero” no Município de Ipatinga e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana de Conscientização do Lixo Zero” a ser promovida anualmente na primeira semana do mês de junho, quando se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º – A Semana de Conscientização do Lixo Zero passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo Único: A Semana de Conscientização do Lixo Zero tem por objetivo:

I – Proporcionar a discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, o Poder Público, a iniciativa privada e a população em geral;

II – Incentivar o consumo consciente;

III – Promover ações educativas e de conscientização sobre o tema;

IV – Propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

V – Conscientizar da importância de palestras, seminários, reuniões e eventos em geral sobre a temática, bem como estimular ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município.

Da Comissão




Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de março de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR